



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

**PRIMEIRO ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E A
EMPRESA SOCIEDADE COOPERATIVA AGRÍCOLA
DE BASTOS.**

**MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de
Bastos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,**

R E S O L V E:

PRIMEIRA: Aditar o Contrato nº 125/2019 da Chamada Pública 003/2019, para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

SEGUNDA: O presente Aditamento se justifica em razão de alteração no preço unitário dos produtos onerando de forma substancial o CONTRATADO não podendo arcar com o ônus, haja vista que não deu causa, trata-se de mudança de mercado, previsto no ART. 65, § 6º, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, que assim prescreve: “EM HAVENDO ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO QUE AUMENTE OS ENCARGOS DO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

CONTRATADO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ RESTABELEECER, POR ADITAMENTO, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIAL” .

TERCEIRA: O presente contrato ficará aditado em:-

Ord.	DESCRIÇÃO/PRODUTOS E SERVIÇOS	unid.	VL. UNITÁRIO	MARGEM %	VL. ADITADO
1	ABOBRINHA PAULISTA	KG	R\$ 1,94	20%	R\$ 2,32
5	CABOTIÃ	KG	R\$ 1,89	25%	R\$ 2,37
9	LARANJA	KG	R\$ 1,73	27%	R\$ 2,19
11	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 2,33	15%	R\$ 2,67
12	PEPINO	KG	R\$ 2,67	42%	R\$ 3,80
16	TOMATE	KG	R\$ 2,54	77%	R\$ 4,49

Para o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato em vigência.

QUARTA: As demais Cláusulas permanecerão inalteráveis, salvo motivo de força maior em que será analisado e aplicado a legislação em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
AOS 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ROBERTO KAZUHIRO SUZUKI
P/ SOCIEDADE COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BASTOS**

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 30 de janeiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*